



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 917A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 917A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 453/2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 364.709,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais), para fazer face a despesa com investimento para a aquisição de material permanente, Emenda Parlamentar nº 2022.068.36428, e Proposta 11403.3480001/21-004 e material de consumo e serviço de terceiro alcançados pela Lei Complementar nº 205/2024, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.000 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.036 - Emenda Proposta 11403.3480001/21-004
Ficha 379 R\$ 14.709,00

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1016.000 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.037 - Emenda 2022.068.36428
Ficha 380 R\$ 50.000,00

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.0000	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	301.038 - Saldos Remanescentes - LC 205/2024
Ficha 381 R\$ 249.000,00

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
Código de Aplicação	301.038 - Saldos Remanescentes - LC 205/2024
Ficha 382 R\$ 51.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 364.709,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais)** será coberto através dos recursos financeiros, oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 24 de setembro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 24/09/2024 às 12:12:02 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3771-655b-c9e7-84cc-c3>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3771-655b-c9e7-84cc-c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 917A, ano VII, veiculado em 24 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 24/09/2024 às 12:12:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3771-655b-c9e7-84cc-c3>